
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.446, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2.440, de 23 de outubro de 1997, que alterou o Decreto nº 2.595, de 20 de junho de 1994, e alterações posteriores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.440, de 23 de outubro de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de outubro de 1997, e republicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 1997.

Art. 2º - Ficam revigorados o art. 6º do Decreto nº 2.595, de 20 de junho de 1994, e as alterações introduzidas pelos Decretos nºs. 2.950/94 e 2.356/97, bem como os Anexos I e II estabelecidos nesses diplomas legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.582, de 31/10/1997.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ